



Regulamento do Concurso Cultural “Seu palpite vale uma viagem!”

Quer ganhar uma viagem para Buenos Aires? Preencha com seu palpite de quem será o vencedor do segundo turno das eleições municipais em Fortaleza. Sua resposta deverá conter o nome do candidato e o percentual de votos que você acha que ele receberá, contendo duas casas decimais (por exemplo, 83,99%).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo e do Local da Promoção.

– A promoção terá início às 20h do dia 26/11/2020 e término às 23h59min do dia 28/11/2020.

– Promoção válida para todo o Brasil e destinada a todo e qualquer usuário de rede social, pessoa física, sem limite de idade, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

– Não poderão participar da promoção pessoas físicas que mantenham vínculo empregatício atual com a FBJ Turismo, com a Organização Educacional Farias Brito ou com quaisquer de suas empresas coligadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Condições Gerais de Participação.

– A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

– Em caso de o participante comentar mais de um palpite, o único válido será o primeiro.



– Trata-se de uma promoção realizada exclusivamente via Instagram da FBJ Turismo, com o patrocínio da Organização Educacional Farias Brito

– Caso o interessado não siga as instruções especificadas, será automaticamente desclassificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Premiação.

– Em caso de empate do percentual exato do resultado ou aproximado, todos os participantes empatados concorrerão ao prêmio por meio de sorteio.

– Haverá somente um participante vencedor, conforme as regras deste Regulamento.

– O participante vencedor receberá como prêmio passagem aérea de ida e volta Fortaleza - Buenos Aires, Buenos Aires - Fortaleza em data a ser combinada entre ganhador e realizadora do Concurso Cultural.

CLÁUSULA QUARTA: Do Resultado.

– O ganhador será informado via Instagram, e, se não responder ao primeiro contato em até 48 horas, será realizado novo sorteio, em caso de empate, sem possibilidade de reiteração na decisão.

CLÁUSULA QUINTA: Da Entrega do Prêmio.

– A retirada do prêmio deverá ser feita pelo ganhador no endereço da FBJ Turismo.



– A premiação será a especificada na Cláusula Terceira, não podendo o ganhador substituir seu prêmio por outro, nem por dinheiro.

CLÁUSULA SEXTA: Da Prescrição do Direito ao Prêmio.

– O direito de reclamar o prêmio prescreverá conforme o previsto na Cláusula Quarta deste Regulamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Uso da Imagem do Participante.

– Os participantes **consentem expressamente** com a utilização de seus dados, quais sejam, nomes, fotos, imagens e depoimentos para divulgação e resultados da promoção, sem qualquer ônus adicional aos realizadores da promoção.

CLÁUSULA OITAVA: Das Hipóteses de Desclassificação.

– Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

– É vedado o uso de qualquer máquina, robô, inteligência artificial, aplicativo, perfil *fake* ou qualquer outra ferramenta que possibilite o candidato participar mais de uma vez ou que tenha o intuito de fraudar o concurso de qualquer maneira ou ainda de obter vantagem sobre os demais concorrentes.

CLÁUSULA NONA: Das Disposições Finais.

– Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento e eventuais casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da promoção.



– À FBJ Turismo se reserva o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento a qualquer momento, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro impedimento causado por força maior que comprometa a integridade do concurso.

Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2020.

FBJ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
MINISTÉRIO DO TURISMO - CADASTUR - 37.409.891/0001-44

Avenida Júlio Abreu, nº 374 – Varjota – Fortaleza/CE – CEP: 60.160-240
Tel.: (85) 3486.9111 – www.fbjturismo.com.br – contato@fbjturismo.com.br